CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 090/2006.
Considera de utilidade pública o Grupo Espírita Amigos *Fraternos*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o **Grupo Espírita Amigos Fraternos**, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, 1º de dezembro de 2006.

ARNALDO DE OLIVEIRA
-VEREADOR-

IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-